



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Extraordinário
Nº 086, 13 de Fevereiro de 2019

Unidade de Apoio
Corporativo



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

VIVIANA DE CARVALHO MALTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	4
PORTARIA Nº 031, de 13 de fevereiro de 2019.....	4
COMISSÃO.....	4
PORTARIA Nº 030, de 12 de fevereiro de 2019.....	4
PORTARIA nº 032, de 13 de fevereiro de 2019.....	5
RETIFICAÇÃO.....	6
Retificação de 13 de fevereiro de 2019.....	6
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA.....	7



SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 031, de 13 de fevereiro de 2019

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora DAISY CRUZ SANTOS, Assistente Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 2404078 para responder pela Chefia da Unidade de Abastecimento, junto a Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 11.03.2019 à 20.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor em 11 de março de 2019.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

COMISSÃO

PORTARIA Nº 030, de 12 de fevereiro de 2019

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Hospitalar de Mortalidade Materna** da Maternidade Climério de Oliveira (CHMM-MCO), instituída pela Portaria nº 031 de 14 de novembro de 2013, alterada posteriormente pela Portaria nº 24 de 02 de fevereiro de 2018, Publicada no Boletim de Serviço da EBSEH Extraordinário-Sede nº 245 de 07 de fevereiro de 2017, conforme descrição abaixo:



I – Da Universidade Federal da Bahia:

- a) Designar **MÁRCIA MARIA PEDREIRA DA SILVEIRA**, Médica da UFBA, SIAPE nº 1096399, Presidente;
- b) Designar **VERA LÚCIA SILVA NOSSA DOS SANTOS**, Médica da UFBA, SIAPE nº 284741-UFBA;
- c) Designar **SARA PAIVA BITENCOURT DA SILVA**, Enfermeira da UFBA, SIAPE nº 284607;
- d) Designar **ELIENE DOS SANTOS DE JESUS**, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº 1112236;
- e) Designar **ANDREA DA SILVA ARAÚJO NOVO**, Assistente social, SIAPE nº 1679513.
- f) Destituir **DILSELITA VIANA PITARELLI**, Médica Neonatologista, SIAPE nº 1111273.

II – Da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

- a) Destituir **JANAINA MORAIS DE FREITAS PIO**, Médico Obstetra, SIAPE nº 2175789;
- b) Designar **THIAGO FIEL DOS SANTOS**, Enfermeiro Saúde da Mulher, SIAPE nº 1005728.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

PORTARIA nº 032, de 13 de fevereiro de 2019

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, de acordo com a descrição abaixo, o **PRESIDENTE** da Comissão de Controle Interno da Maternidade Climério de Oliveira, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, instituída através das Portarias nº 048/2016 e nº 049/2016, de 23 de



novembro de 2016, e alterada pela Portaria nº 092/2018, de 14 de junho de 2018, conforme abaixo:

I - Da Universidade Federal da Bahia:

- a) **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**, Enfermeira, matrícula siape nº 1380907 na qualidade de representante titular da Superintendência;
- b) **ANDREA DA SILVA ARAUJO MARQUES NOVO**, Assistente Social, matrícula siape nº 1679513 na qualidade de representante suplente da Superintendência;
- c) **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, Enfermeira, matrícula siape nº 1112361, na qualidade de representante titular da Gerência Administrativa;
- d) **CARLOS AUGUSTO SANTOS MENEZES**, Médico Obstetra, matrícula siape nº 62877805, na qualidade de representante titular da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- e) **JOSAILDES ANTUNES RIBEIRO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula siape nº 1762373, na qualidade de representante suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa.
- f) **VIVIANA DE CARVALHO MALTEZ**, Médica, matrícula siape nº 1507563 na qualidade de representante titular da Gerência de Atenção à Saúde;
- g) **LORENA PASTOR RAMOS**, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula siape nº 6287367 na qualidade de representante da área da Gestão da Qualidade;
- h) **MARILDA SOCORRO MELLO**, Técnica em Contabilidade, matrícula siape nº 8991168, na qualidade de representante suplente da Gerência Administrativa;

II – Da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

- a) **PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO**, Analista Administrativo, matrícula siape nº 1241337, como **PRESIDENTE**;
- b) **ALANA MAYARA CERQUEIRA SANTOS**, Enfermeira, matrícula siape nº 1927432, na qualidade de representante suplente da Gerência de Atenção à Saúde;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

RETIFICAÇÃO

Retificação de 13 de fevereiro de 2019

Na Portaria nº 028 de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 085 de 11 de fevereiro de 2019 onde se lê: “**Art. 1º** - Designar KLEBER LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 14791994, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular do Contrato



nº 014/2017, com início em 20/10/2017, firmado entre a Maternidade Climério de Oliveira e a empresa TEKNIK CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 12.431.140/0001-01...””
Leia-se “**Art. 1º** - Designar KLEBER LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 14791994, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular do Contrato nº 014/2017, firmado entre a Maternidade Climério de Oliveira e a empresa TEKNIK CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 12.431.140/0001-01...””.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA** é um curso do PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA PARA ENFERMEIRAS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM (APRIMORE). O APRIMORE é uma estratégia educacional para a capacitação das equipes de enfermagem que atuam nas maternidades e unidades de assistência obstétrica. Esta estratégia irá contribuir para o alinhamento da integração entre gestão, ensino e serviço, com foco principal na capacitação e atualização dos profissionais de saúde, para implantação do modelo de cuidado proposto pelo APICE ON (Projeto de aprimoramento e inovação no cuidado e ensino em obstetrícia e neonatologia) e estratégia QUALINEO (Qualificação da assistência do recém-nascido de risco). O curso está sob coordenação da Maternidade Climério de Oliveira e realizado em parceria com a Escola de Enfermagem da UFBA;

1.2. O Processo Seletivo para o **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA** será executado pela Coordenação do APRIMORE da Maternidade Climério de Oliveira e realizado em parceria com a Escola de Enfermagem da UFBA;

1.3. O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para inscrição no **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**;

1.4. **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA** é destinado exclusivamente para especialistas em enfermagem obstétrica e em saúde da mulher devidamente registrados no COREN Bahia como especialistas.

1.5. A seleção dos candidatos obedecerá os critérios mínimos elencados no projeto dispostos no item 6.2 deste edital e uma carta de intenção com 300 palavras;

1.6. A duração do Projeto será de dez meses e será executado exclusivamente no município de Salvador-BA;



1.7. Serão ofertadas 24 vagas para o curso voltadas para Enfermeiros obstetras;

1.8. Caso haja desistência, outro candidato será convocado, seguindo a ordem de classificação. Este deverá apresentar a documentação após convocação das vagas residuais.

2. OBJETIVO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

2.1. Aprimorar os enfermeiros na assistência ao parto e nascimento, bem como na assistência em enfermagem obstétrica

3. DA MODALIDADE DO CURSO

3.1. Trata-se de curso de capacitação, gratuito para os participantes, certificado pela PROEXT UFBA, de modalidade presencial, com carga horária total para participantes de 240 horas.

3.2. A participação efetiva será de suma importância para o melhor aproveitamento individual e coletivo do curso, além de fazer parte do processo avaliativo dos participantes, tendo que possuir no mínimo 95% de frequência em todo o curso.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão se inscrever, para o processo seletivo:

1. Especialistas em enfermagem obstétrica ou em saúde da mulher que atuem no ensino prático e/ou teórico da Enfermagem obstétrica em universidades públicas de Salvador;
2. Especialistas em enfermagem obstétrica ou em saúde da mulher que sejam servidores, empregados públicos ou terceirizados que atuam em maternidades públicas, de caráter docente assistencial, no município de Salvador, prioritariamente as que são campos de prática para alunos da UFBA na área materno-infantil.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e pelo APRIMORE em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via presencial, no período dos dias 18/2/2019 a 22/02/2019 das no horário de 10 (dez) horas do primeiro dia às 16 (dezesesseis) horas (horário local).

5.3. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, anexar os documentos comprobatórios disponível no edital, preencher a carta de intenção e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1. Ler o edital e seguir as orientações contidas nele;

a) preencher a ficha de Requerimento de inscrição contida no apêndice 1 do mesmo, preenchendo corretamente os dados cadastrais



- b) Escrever a carta de intenção conforme normas descritas no item 6.3 deste edital
- c) conferir os dados do Requerimento de Inscrição e entregar a ficha de inscrição com a carta de interesse do processo seletivo e os documentos comprobatórios no endereço a seguir:

Rua do Limoeiro, n 137, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP: 40055-150. Maternidade Climério de Oliveira, Divisão de Enfermagem.

5.3.2. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.

5.4. A Maternidade Climério de Oliveira e o Grupo condutor do APRIMORE não se responsabilizam por solicitações de Inscrição que não sejam feitas pela via presencial, com o preenchimento correto da ficha de inscrição e entrega da carta de intenção. Não será aceita documentação incompleta.

5.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.7. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da situação das inscrições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será feito por três etapas:

- a) Ordem de Inscrição;
- b) Atender aos pré-requisitos mínimos para concorrer ao **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**, de caráter eliminatório
- c) Carta de intenção como critério de desempate

6.2. Critérios mínimos para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**:

- a) Ser Enfermeiro Obstetra ou Enfermeiro de Saúde da Mulher devidamente registrado no Conselho de Enfermagem do Estado da Bahia – COREN Bahia;
- b) Possuir vínculo empregatício com uma maternidade pública de caráter docente assistencial no município de Salvador;
- c) Atuar na área assistencial da maternidade;
- d) Não estar gozando de licenças ou afastamentos durante o período do curso

6.3. A carta de intenção



6.3.1 A carta de intenção deverá conter até 300 palavras, em um único parágrafo, elucidando o interesse em participar do curso, relatando de forma objetiva e sucinta a trajetória acadêmica e profissional, (citar cursos, projetos, participação em comissões, experiência profissional ou outros eventos que considerar relevantes), apresentando o seu setor e função exercida no mesmo, explicando o seu objetivo com o curso para a sua prática rotineira.

6.3.2 A carta deve estar digitada, na fonte Times New Roma, nº 12, justificado, espaçamento entre linhas 1,5, especial primeira linha

6.3.3 A carta de interesse deve ser assinada e datada, entregue no ato da inscrição.

6.4 O resultado final será divulgado no site da Maternidade Climério de Oliveira (<http://www.ebserh.gov.br/web/mco-ufba>) na data: 25/02/2019

6.5. Os seguintes documentos comprobatórios devem ser entregues no ato de inscrição:

- a) Carteira de registro do conselho de enfermagem, válida;
- b) Carteira de registro de especialista do conselho de enfermagem
- c) Certidão de nada consta no COREN-Ba;
- d) Comprovante de vínculo empregatício com uma maternidade pública de caráter docente assistencial no município de Salvador;

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso exclusivamente quanto aos critérios mínimos exigidos para participação do curso, conforme estabelecido no item 6.2 e alíneas deste Edital;

7.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário de 10 (dez) horas do primeiro dia às 16 (dezesesseis) horas do último dia, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do resultado, no site www.ebserh.gov.br/web/mco-ufba

7.3. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) fora do prazo estabelecido;
- b) que tenha como objeto questionar critérios de desempate, conforme item 6.2, b.
- c) em dissonância com o formulário de Recurso, anexado ao presente Edital.

7.4. Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, sendo soberana a decisão da Superintendência da Maternidade Climério de Oliveira;

7.5. Após análise de recursos, será publicado o resultado final, no site da Maternidade Climério de Oliveira;

7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br/web/mco-ufba

8. DA MATRÍCULA



8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e sua publicação, o Grupo Condutor do APRIMORE convocará os candidatos APROVADOS, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, na data estabelecida no cronograma do edital.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) será realizada presencialmente na Divisão de Enfermagem da Maternidade Climério de Oliveira conforme endereço divulgado no edital.

8.3. Deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da matrícula acadêmica, cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Diploma ou Certificado de pós-graduação em enfermagem obstétrica
- c) Carteira de Registro Profissional no COREN Bahia;
- d) Carteira de Registro Profissional como Especialista no COREN Bahia
- e) Certidão de nada consta com o Conselho Regional de Enfermagem;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cédula de Identidade;
- h) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Três fotos 3 X 4, iguais e recentes.
- j) Comprovante de residência;
- k) Carta de liberação da chefia
- l) Comprovante de vínculo
- m) Termo de compromisso
- n) Cartão de vacinas Atualizado
- o) Cópia do seguro de proteção individual – Seguro Estágio

8.4. Somente será admitido documento que legalmente o identifique, como:

Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas pelo Conselho de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como a do COREN, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

8.5. As cópias dos documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.



8.6. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7. A aquisição do seguro de proteção individual contra acidentes pessoais – Seguro estágio, é de inteira responsabilidade do aluno do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, sendo que a opção da seguradora e modalidade do seguro é de livre escolha do participante, sem ônus para a Maternidade Climério de Oliveira e instituições parceiras;

8.8. A apólice do seguro estágio deve estar vigente no período da prática;

8.9. A cópia da apólice deverá ser entregue no ato da matrícula.

9. CERTIFICADOS

9.1. Os certificados serão emitidos pela Universidade Federal da Bahia, sob responsabilidade da PROEXT/UFBA. A entrega do certificado será on line, dirigida aos alunos que participarem dos encontros presenciais (excetuando faltas justificáveis), e obtiveram nota mínima de 7,0 em cada módulo do curso.

10. DAS AULAS

10.1. O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA será um curso teórico-prático dividido em 8 módulos, que serão realizadas em 2 turmas;

10.2. Os módulos presenciais contarão com a plataforma Moodle, um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que será tutelado pelo Grupo de Estudos Sobre a Mulher no Período Gravídico-Puerperal - GESTAR;

10.3. Os módulos serão ministrados de forma expositiva dialogada, contextualizando com a política de atenção à saúde da mulher do Ministério da Saúde, ao qual o profissional facilitador com o uso de equipamentos e outros materiais e métodos, discorrerá sobre o tema proposto.

10.4. Os módulos, com suas respectivas cargas horárias estão listados na tabela abaixo:

	NOME DO MÓDULO	CARGA HORÁRIA
MODULO 1:	Obstetrícia Normal	12 horas
MODULO 2:	Intercorrências Obstétricas	12 horas
MODULO 3:	Práticas integrativas e complementares	16 horas
MÓDULO 4:	Intercorrências neonatais	8 horas
MODULO 5:	Cuidados Paliativos e Bioética	6 horas
MÓDULO 6:	Saúde Baseada em Evidências (SBE)	40 horas
MÓDULO 7:	Praticas em Enfermagem Obstétrica - Estágio	144 horas



MÓDULO 8:	Internamento da parturiente	2 horas
TOTAL: 240 horas		

10.5. O cronograma de aulas será informado posteriormente aos alunos do curso.

11. COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO APRIMORE

O APRIMORE possui a seguinte composição em sua coordenação e equipe técnica:

1. **Coordenação do projeto:** Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira Dra. Sinaide Santos Cerqueira Coelho e Professora da EEUFBA Doutora em saúde da mulher Telmara Menezes Couto

2. **Equipe técnica:** Enfermeira Obstetra Aline dos Santos Sayd, Enfermeira Obstetra Grazielle Matos Oliveira, Enfermeira Obstetra Natali Rosa de Oliveira, Enfermeira Obstetra Tamara Silva Araujo, Enfermeiro Obstetra Thiago Fiel dos Santos, Enfermeira Obstetra Valeska Rohds Guedes da Silva Oliveira, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal Alana Mayara Cerqueira Santos


APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

DADOS PESSOAIS			
Nome		Data de Nasc.	
Nome da Mãe			
Portador de Necessidades Especiais () NÃO () SIM Qual?			
Nacionalidade		Naturalidade/UF	
Carteira de Identidade nº	Órgão Emissor/UF	Data de Emissão	
Título de Eleitor nº	Zona	Seção	
CPF nº	Carteira de Reservista nº		
Carteira do COREN Bahia nº	Carteira Especialista COREN Bahia nº		
Endereço completo			
Complemento		Bairro	
Cidade	Estado	CEP	
Tel. Residencial ()		Tel. Celular ()	
E-mail			
DADOS ACADÊMICOS			
Enfermeiro	Instituição/Ano		
Enfermeiro Obstetra	Instituição/Ano		
Enfermeiro Saúde da Mulher			
Já fez algum curso promovido pela MCO? () SIM () NÃO Especificar			
DADOS INSTITUCIONAIS			
Maternidade onde trabalha			
Matrícula	Cargo	Em exercício() SIM () NÃO	
Quanto tempo está na Maternidade? _____			
Vínculo () ESTATUTÁRIO () EMPREGADO PÚBLICO () OUTRO Qual?			
Endereço			
Cidade	Estado	CEP	
Telefone ()	Fax		
Experiência em assistência direta ao parto e nascimento () SIM () NÃO Quanto tempo de experiência _____			
LOCAL/DATA/ASSINATURA			
Local e data			
Assinatura do candidato			



APENDICE 2 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

(Papel timbrado da instituição)

Declaro, para os devidos fins, que o (a) servidor/empregado público (a) _____ (nome do/a) servidor/a), matrícula nº _____, CPF nº _____, exerce o cargo/função de _____ (especificar o cargo/função), possuindo vínculo _____ (especificar se efetivo e/ou cargo comissionado/contrato) nesta instituição desde ____/____/____ até a presente data.

_____ (Cidade), ____ de _____ de 2018

Assinatura e identificação do Diretor (a) ou Chefe de Setor Pessoal ou Departamento equivalente com carimbo e matrícula



**APENDICE 3 - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA UNIDADE DE
ORIGEM/SUPERINTENDÊNCIA**

(PAPEL TIMBRADO)

Pelo presente documento, autorizo _____, matrícula nº _____, a matricular-se como discente, no **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**, promovido pela Maternidade Climério de Oliveira, através da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Escola de Enfermagem da UFBA, que ocorrerá na cidade de Salvador no período de XX/XX/2019 e XX/XX/2019 (especificar data da turma conforme relação nominal publicada), disponibilizando-o a cumprir com as responsabilidades pertinentes ao processo formativo, bem como cumprimento da carga horária exigida.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura

Nome completo do Chefe Imediato/Coordenação

Matrícula e Carimbo



APENDICE 4 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro inteiro comprometimento e disponibilidade para participar como discente do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**, promovido pela Maternidade Climério de Oliveira, através da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Escola de Enfermagem da UFBA, que ocorrerá na cidade de Salvador, fazendo-me presente, com frequência de 100%, no período de XX/XX e XX/XX/2019 (especificar data da turma conforme relação nominal publicada), nos quais a qualificação ocorrerá.

_____, _____ de _____ de _____

Local

Nome por extenso

APENDICE 5 – CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	DATAS
2019	Lançamento do edital	13/02/2019
	Abertura das inscrições	18/02/2019
	Termino das inscrições	22/02/2019
	Resultado	25/02/2019
	Interposição de Recurso	26/02/2019
	Resultado Final	28/02/2019
	Início das matrículas	07/03/2019
	Termino das matrícula	13/03/2019
	Aula Inaugural	A DEFINIR



REQUERIMENTO DE RECURSO

DADOS DO INTERESSADO

1. NOME: _____	
2. MATRÍCULA: _____	3. CPF: _____
4. CARGO: _____	5. SETOR: _____
6. E-MAIL: _____	

DADOS DO REQUERIMENTO

Venho através deste requerer:

Declaro, sob pena da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____
Assinatura do requerente



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA é um curso do PROJETO DE QUALIFICAÇÃO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA PARA ENFERMEIRAS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM (APRIMORE). O APRIMORE é uma estratégia educacional para a capacitação das equipes de enfermagem que atuam nas maternidades e unidades de assistência obstétrica. Esta estratégia irá contribuir para o alinhamento da integração entre gestão, ensino e serviço, com foco principal na capacitação e atualização dos profissionais de saúde, para implantação do modelo de cuidado proposto pelo APICE ON (Projeto de aprimoramento e inovação no cuidado e ensino em obstetrícia e neonatologia) e estratégia QUALINEO (Qualificação da assistência do recém-nascido de risco). O curso está sob coordenação da Maternidade Climério de Oliveira e realizado em parceria com a Escola de Enfermagem da UFBA;

1.2. O Processo Seletivo para o CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA será executado pela Coordenação do APRIMORE da Maternidade Climério de Oliveira e realizado em parceria com a Escola de Enfermagem da UFBA;

1.3. O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para inscrição no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA

1.4. O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA é destinado exclusivamente para enfermeiros e técnicos de enfermagem;

1.5. A seleção dos candidatos obedecerá os critérios mínimos elencados no projeto dispostos no item 6.2 deste edital e uma carta de intenção com 300 palavras;

1.6. A duração do Projeto será de dez meses e será executado exclusivamente no município de Salvador-BA;

1.7. Serão ofertadas 72 vagas para o curso, sendo 40 vagas para técnicos de enfermagem e 32 vagas para enfermeiros;

1.8. Caso haja desistência, outro candidato será convocado, seguindo a ordem de classificação. Este deverá apresentar a documentação após convocação das vagas residuais.

2. OBJETIVO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA



2.1. Capacitar os profissionais de enfermagem – Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem - para o cuidado em obstetrícia e neonatologia, regidos por preceitos éticos e pelas atuais evidências científicas.

3. DA MODALIDADE DO CURSO

3.1. Trata-se de curso de capacitação, gratuito para os participantes, certificado pela PROEXT UFBA, de modalidade presencial, com carga horária total para participantes de 94 horas.

3.2. A participação efetiva será de suma importância para o melhor aproveitamento individual e coletivo do curso, além de fazer parte do processo avaliativo dos participantes, tendo que possuir no mínimo 95% de frequência em todo o curso.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão se inscrever, para o processo seletivo:

3. Enfermeiros que atuem no ensino prático e/ou teórico da Enfermagem obstétrica em universidades públicas de Salvador;
1. Enfermeiros e/ou técnicos de enfermagem que sejam Servidores, empregados públicos ou terceirizados, que atuam em maternidades públicas, de caráter docente assistencial, no município de Salvador, prioritariamente as que são campos de prática para alunos da UFBA na área materno-infantil.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e pelo APRIMORE em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via presencial, no período dos dias 18/2/2019 a 22/02/2019 das no horário de 10 (dez) horas do primeiro dia às 16 (dezesesseis) horas (horário local).

5.3. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, anexar os documentos comprobatórios disponível no edital, preencher a carta de intenção e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1. Ler o edital e seguir as orientações contidas nele;

a) preencher a ficha de Requerimento de inscrição contida no apêndice 1 do mesmo, preenchendo corretamente os dados cadastrais

b) Escrever a carta de intenção conforme normas descritas no item 6.3 deste edital

c) conferir os dados do Requerimento de Inscrição e entregar a ficha de inscrição com a carta de interesse do processo seletivo e os documentos comprobatórios no endereço a seguir:

Rua do Limoeiro, n 137, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP: 40055-150. Maternidade Climério de Oliveira, Divisão de Enfermagem.



5.3.2. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.

5.4. A Maternidade Climério de Oliveira e o Grupo condutor do APRIMORE não se responsabilizam por solicitações de Inscrição que não sejam feitas pela via presencial, com o preenchimento correto da ficha de inscrição e entrega da carta de intenção. Não será aceita documentação incompleta.

5.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.7. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da situação das inscrições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será feito por três etapas:

- a) Ordem de Inscrição;
- b) Atender aos pré-requisitos mínimos para concorrer ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA, de caráter eliminatório
- c) Carta de intenção como critério de desempate

6.2. Critérios mínimos para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA:

- e) Ser Enfermeiro ou técnico de enfermagem devidamente registrado no Conselho de Enfermagem do Estado da Bahia – COREN Bahia;
- f) Possuir vínculo empregatício com uma maternidade pública de caráter docente assistencial no município de Salvador;
- g) Atuar na área assistencial da maternidade;
- h) Não estar gozando de licenças ou afastamentos durante o período do curso

6.3. A carta de intenção

6.3.1 A carta de intenção deverá conter até 300 palavras, em um único parágrafo, elucidando o interesse em participar do curso, relatando de forma objetiva e sucinta a trajetória acadêmica e profissional, (citar cursos, projetos, participação em comissões, experiência profissional ou outros eventos que considerar relevantes), apresentando o seu setor e função exercida no mesmo, explicando o seu objetivo com o curso para a sua prática rotineira.

6.3.2 A carta deve estar digitada, na fonte Times New Roma, nº 12, justificado, espaçamento entre linhas 1,5, especial primeira linha

6.3.3 A carta de interesse deve ser assinada e datada, entregue no ato da inscrição.



6.4 O resultado final será divulgado no site da Maternidade Climério de Oliveira (<http://www.ebserh.gov.br/web/mco-ufba>) na data: 15/02/2019

6.5. Os seguintes documentos comprobatórios devem ser entregues no ato de inscrição:

- e) Carteira de registro do conselho de enfermagem, válida;
- f) Certidão de nada consta no COREN-Ba;
- g) Comprovante de vínculo empregatício com uma maternidade pública de caráter docente assistencial no município de Salvador;

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso exclusivamente quanto aos critérios mínimos exigidos para participação do curso, conforme estabelecido no item 6.2 e alíneas deste Edital;

7.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário de 10 (dez) horas do primeiro dia às 16 (dezesesseis) horas do último dia, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do resultado, no site www.ebserh.gov.br/web/mco-ufba

7.3. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) fora do prazo estabelecido;
- b) que tenha como objeto questionar critérios de desempate, conforme item 6.2, b.
- c) em dissonância com o formulário de Recurso, anexado ao presente Edital.

7.4. Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, sendo soberana a decisão da Superintendência da Maternidade Climério de Oliveira;

7.5. Após análise de recursos, será publicado o resultado final, no site da Maternidade Climério de Oliveira;

7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br/web/mco-ufba

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e sua publicação, o Grupo Conductor do APRIMORE convocará os candidatos APROVADOS, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, na data estabelecida no cronograma do edital.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) será realizada presencialmente na Divisão de Enfermagem da Maternidade Climério de Oliveira conforme endereço divulgado no edital.

8.3. Deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da matrícula acadêmica, cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional do COREN Bahia;



- c) Certidão de nada consta com o Conselho Regional de Enfermagem;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cédula de Identidade;
- f) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Três fotos 3 X 4, iguais e recentes.
- h) Comprovante de residência;
- i) Carta de liberação da chefia
- j) Comprovante de vínculo
- k) Termo de compromisso

8.4. Somente será admitido documento que legalmente o identifique, como:

Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas pelo Conselho de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como a do COREN, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

8.5. As cópias dos documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

8.6. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9. CERTIFICADOS

Os certificados serão emitidos pela Universidade Federal da Bahia, sob responsabilidade da PROEXT/UFBA. A entrega do certificado será on line, dirigida aos alunos que participarem dos encontros presenciais (excetuando faltas justificáveis), e obtiveram nota mínima de 7,0 em cada módulo do curso.

10. DAS AULAS

10.1. O Curso de Capacitação para o Cuidado em Obstetrícia e Neonatologia será um curso teórico com oficinas práticas divididas em 6 módulos, que serão realizadas com todas as enfermeiras e técnicas de enfermagem, em 3 turmas com até 24 participantes cada turma.

10.2. Os módulos presenciais contarão com a plataforma Moodle, um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que será tutelado pelo Grupo de Estudos Sobre a Mulher no Período Gravídico-Puerperal - GESTAR;

10.3. Os módulos serão ministrados de forma expositiva dialogada, contextualizando com a política de atenção à saúde da mulher do Ministério da Saúde, ao qual o profissional facilitador com o uso de equipamentos e outros materiais e métodos, discorrerá sobre o tema proposto.

10.4. Os módulos, com suas respectivas cargas horárias estão listados na tabela abaixo:

	NOME DO MÓDULO	CARGA HORÁRIA
MODULO 1:	Obstetrícia Normal	12 horas
MODULO 2:	Intercorrências Obstétricas	12 horas
MODULO 3:	Práticas integrativas e complementares	16 horas
MÓDULO 4:	Intercorrências neonatais	8 horas
MODULO 5:	Cuidados Paliativos e Bioética	6 horas
MÓDULO 6:	Saúde Baseada em Evidências (SBE)	40 horas - 4 horas mensais por 10 meses
		TOTAL: 94 horas

10.5. O cronograma de aulas será informado posteriormente aos alunos do curso.

11. COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO APRIMORE

O APRIMORE possui a seguinte composição em sua coordenação e equipe técnica:

- 1. Coordenação do projeto:** Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira Dra. Sinaide Santos Cerqueira Coelho e Professora da EEUFBA Doutora em saúde da mulher Telmara Menezes Couto
- 2. Equipe técnica:** Enfermeira Obstetra Aline dos Santos Sayd, Enfermeira Obstetra Grazielle Matos Oliveira, Enfermeira Obstetra Natali Rosa de Oliveira, Enfermeira Obstetra Tamara Silva Araujo, Enfermeiro Obstetra Thiago Fiel dos Santos, Enfermeira Obstetra Valeska Rohds Guedes da Silva Oliveira, Enfermeira Terapia Intensiva Neonatal Alana Mayara Cerqueira Santos



APENDICE 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA

DADOS PESSOAIS			
Nome		Data de Nasc.	
Nome da Mãe			
Portador de Necessidades Especiais () NÃO () SIM Qual?			
Nacionalidade		Naturalidade/UF	
Carteira de Identidade nº	Órgão Emissor/UF	Data de Emissão	
Título de Eleitor nº	Zona	Seção	
CPF nº	Carteira de Reservista nº		
Carteira do COREN Bahia nº	Carteira Especialista COREN Bahia nº		
Endereço completo			
Complemento		Bairro	
Cidade	Estado	CEP	
Tel. Residencial ()		Tel. Celular ()	
E-mail			
DADOS ACADÊMICOS			
Enfermeiro	Instituição/Ano		
Técnico de Enfermagem	Instituição/Ano		
Já fez algum curso promovido pela MCO? () SIM () NÃO			
Especificar			
DADOS INSTITUCIONAIS			
Maternidade onde trabalha			
Matrícula	Cargo	Em exercício() SIM () NÃO	
Quanto tempo está na Maternidade? _____			
Vínculo () ESTATUTÁRIO () EMPREGADO PÚBLICO () OUTRO Qual?			
Endereço			
Cidade	Estado	CEP	
Telefone ()		Fax	
Experiência em Cuidados de Enfermagem na Obstetrícia e Neonatologia() SIM () NÃO			
Quanto tempo de experiência _____			
LOCAL/DATA/ASSINATURA			
Local e data			
Assinatura do candidato			



APENDICE 2 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL
(Papel timbrado da instituição)

Declaro, para os devidos fins, que o (a) servidor/empregado público (a) _____
(nome do/a) servidor/a), matrícula nº _____, CPF nº _____, exerce o
cargo/função de _____ (especificar o cargo/função), possuindo vínculo
_____ (especificar se efetivo e/ou cargo comissionado/contrato) nesta
instituição desde ____/____/____ até a presente data.

_____ (Cidade), ____ de _____ de 2018

Assinatura e identificação do Diretor (a) ou Chefe de Setor Pessoal ou Departamento
equivalente com carimbo e matrícula



**APENDICE 3 - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA UNIDADE DE
ORIGEM/SUPERINTENDÊNCIA
(PAPEL TIMBRADO)**

Pelo presente documento, autorizo _____, matrícula nº _____, a matricular-se como discente, no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA, promovido pela Maternidade Climério de Oliveira, através da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Escola de Enfermagem da UFBA, que ocorrerá na cidade de Salvador no período de XX/XX/2019 e XX/XX/2019 (especificar data da turma conforme relação nominal publicada), disponibilizando-o a cumprir com as responsabilidades pertinentes ao processo formativo, bem como cumprimento da carga horária exigida.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura

Nome completo do Chefe Imediato/Coordenação

Matrícula e Carimbo



APENDICE 4 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro inteiro comprometimento e disponibilidade para participar como discente do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O CUIDADO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA, promovido pela Maternidade Climério de Oliveira, através da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Escola de Enfermagem da UFBA, que ocorrerá na cidade de Salvador, fazendo-me presente, com frequência de 100%, no período de XX/XX e XX/XX/2019 (especificar data da turma conforme relação nominal publicada), nos quais a qualificação ocorrerá.

_____, _____ de _____ de _____

Local

Nome por extenso



APENDICE 5 - CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	DATAS
2019	Lançamento do edital	13/02/2019
	Abertura das inscrições	18/02/2019
	Termino das inscrições	22/02/2019
	Resultado	25/02/2019
	Interposição de Recurso	26/02/2019
	Resultado Final	28/02/2019
	Início das matrículas	07/03/2019
	Termino das matrícula	13/03/2019
	Aula inaugural	A DEFINIR

